



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 916/2016

DE: 18 DE MAIO DE 2016

**DISPÕE SOBRE O SUBSÍDIO
DOS MEMBROS DO CONSELHO
TUTELAR, REGULAMENTANDO
O ART. 25 DA LEI MUNICIPAL Nº.
878, DE 2014 E DETERMINANDO
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

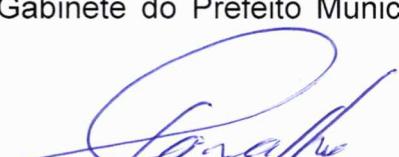
**A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA, ESTADO DA
PARAÍBA, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO E
PROMULGO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º. Fica instituído o subsídio mensal para os Membros do Conselho Tutelar do Município, fixado para o mandato corrente, no valor de R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais).

Art. 2º. O subsídio de que trata o Art.1º. será pago, a partir da promulgação desta Lei.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Itaporanga(PB),18 de Maio de
2016.**


**AUDIBERG ALVES DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL**

subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 003/2009, de 7 de janeiro de 2009 , realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2016, na SALA da Comissão Permanente de Licitação (CPL) no prédio sede da Prefeitura Municipal de Itaporanga-PB, localizada à Rua Nove de Janeiro, 36, Centro, no dia 07 de junho de 2016 às 09h00min (horário local) para CONTRATAÇÃO DE CLINICAS ESPECIALIZADAS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES E CIRURGIAS DE OTORRINOLARINGOLOGIA, para atender às necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPORANGA -PB, conforme especificações no Termo de Referência Anexo I.

Maiores informações e cópia completa do Edital e seus Anexos, poderão ser obtidas na sede da CPL, no endereço acima indicado, ou pelos sítios www.itaporanga.pb.gov.br.

Itaporanga-PB, 19 de maio de 2016.

CRISTIANNE ROSA NEVES

Pregoeira Oficial

Publicado por:
Rodrigo Teu

Código Identificador:1396A0B7

**GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 915/2016 DE: 18 DE MAIO DE 2016**

DENOMINA RUA RITA ALVES DE CARVALHO DA CIDADE DE ITAPORANGA(PB) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA, ESTADO DA PARAÍBA, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art.1º. Fica denominada de **RUA RITA ALVES DE CARVALHO**, a Rua Projetada 15, localizada, no Setor 03, Loteamento Paullus, Bela Vista, limitando-se ao Norte com a Rua Sebastião Pedro, ao Sul com a Rua Projetada 14, ao Leste com a Rua Crizanto Pereira e a Oeste com a Rua Projetada 12.

Art. 2º. Fica, o Prefeito Municipal, autorizado a mandar confeccionar uma Placa com os dizeres: **RUA RITA ALVES DE CARVALHO**.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaporanga(PB), 18 de Maio de 2016.

AUDIBERG ALVES DE CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Teu

Código Identificador:CB81C1A8

**GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 916/2016 DE: 18 DE MAIO DE 2016**

DISPÕE SOBRE O SUBSÍDIO DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR, REGULAMENTANDO O ART. 25 DA LEI MUNICIPAL Nº. 878, DE 2014 E DETERMINANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA, ESTADO DA PARAÍBA, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica instituído o subsídio mensal para os Membros do Conselho Tutelar do Município, fixado para o mandato corrente, no valor de R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais).

Art. 2º. O subsídio de que trata o Art.1º. será pago, a partir da promulgação desta Lei.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaporanga(PB), 18 de Maio de 2016.

AUDIBERG ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Teu

Código Identificador:595451CD

**GABINETE DO PREFEITO
LEI N°. 917/2016 DE: 18 DE MAIO DE 2016**

DENOMINA RUA IRINEU AGOSTINHO DE SOUSA DA CIDADE DE ITAPORANGA(PB) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA, ESTADO DA PARAÍBA, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art.1º. Fica denominada de **RUA IRINEU AGOSTINHO DE SOUSA**, a Rua Projetada 11, localizada, no Setor 03, Loteamento Paullus, Bela Vista, limitando-se ao Norte com a Rua Projetada 15, ao Sul com a Rua Projetada 13, ao Leste com a Rua Crizanto Pereira e a Oeste com a Rua Projetada 12.

Art. 2º. Fica, o Prefeito Municipal, autorizado a mandar confeccionar uma Placa com os dizeres: **RUA IRINEU AGOSTINHO DE SOUSA**.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaporanga(PB), 18 de Maio de 2016.

AUDIBERG ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Teu

Código Identificador:6591852A

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

**TOMADA DE PREÇO Nº 003/2016
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2016**

OBJETO: CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DE QUADRA DE ESPORTES COBERTA COM VESTIÁRIO NO CONJUNTO CHAGAS SOARES, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA – PB

O Prefeito Constitucional da ITAPORANGA-PB, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município e Lei 8.666/93:

R E S O L V E:

Após concluir todas as etapas, **HOMOLOGO**, com base nas informações constantes do Processo de Licitação acima citado, e considerando que foram observados os prazos recursais, nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e **ADJUDICO** com base no relatório apresentado pela COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, em consequência, fica convocado o licitante vencedor:

- KARLA GOMES BEZERRA ME, inscrito no CNPJ nº 15.807.855/0001-04, com sede na Av. João Wallig, nº 2337, cidade de Campina Grande-PB, com o valor global 222.980,61 (duzentos e vinte e dois mil novecentos e oitenta reais e sessenta e um centavos), para assinatura do termo de contrato, nos termos do art. 64, caput, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

ITAPORANGA-PB, 18 de maio de 2016.

AUDIBERG ALVES DE CARVALHO
Prefeito